



EXTRATOS

EXTRATO Nº 132/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000031612-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2025.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Paim Construtora LTDA.
- 5. OBJETO:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 026/2024 - FUNJEAM, ambos por mais 6 (seis) meses, relativo aos serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça Desembargador Wenceslau de Queiroz, localizado na Rua Bela Vista, s/n - São Francisco - Comarca de Alvarães - AM; a alteração do endereço da CONTRATADA, que doravante será considerado o seguinte: Rua Salvador, Nº 120, Andar 12, Sala 1201, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus-AM.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 111 da Lei 14.133/21.
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. PRAZOS:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 026/2024 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 09 de janeiro de 2026. O prazo de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 026/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, totalizando 14 (quatorze) meses de prazo de execução da obra.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 469/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância instaurada pela Portaria n.º 361/2025-CGJ/AM, autos de n.º 0001653-06.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Relatório Final da comissão sindicante - CPPADS ID. n.º 6410920 e a Decisão ID. n.º 6497900 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de n.º 0001653-06.2025.2.00.0804, em razão do desempenho, sem o devido zelo e presteza, dos trabalhos de sua incumbência, notadamente por incorrer em falsa declaração no exercício de cargo e na delegação indevida da função a terceiro estranho ao serviço público, em violação aos incisos IV e X do art. 149 da Lei estadual n.º 1.762/1986;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 10 (dez) dias**, ao servidor **E. J. da S. O.** (matrícula n.º 01.353-6), Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do inciso II do art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 10 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 470/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);